

Aviso n.º 1907/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 1 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Assessoria Educativa pela Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

2 — Curso técnico superior profissional:

T323 — Assessoria Educativa.

3 — Número de registo:

R/Cr 26/2016.

4 — Área de educação e formação:

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, desenvolver e implementar ações promotoras da aprendizagem e bem-estar de crianças, sustentadas em relações de confiança estabelecidas com as suas famílias e outros profissionais. Intervir, sistematicamente, em equipa e com vista à inclusão, organizando e gerindo tempos, espaços e materiais de apoio às crianças, sendo capaz de avaliar e ajustar a sua ação.

5.2 — Atividades principais:

a) Avaliar as necessidades e potencialidades dos contextos e situações de intervenção;

b) Gerir, com autonomia supervisionada, a sua intervenção em parceria com outros profissionais, famílias e com as crianças;

c) Planificar, de forma clara e fundamentada, a sua intervenção, e registar a sua implementação, recolhendo evidências para avaliação da sua ação;

d) Definir e implementar estratégias para a organização e gestão dos tempos, espaços e materiais de apoio ao desenvolvimento, aprendizagem e bem-estar das crianças;

e) Selecionar, organizar e dinamizar recursos culturais, artísticos e didáticos em diferentes serviços e contextos educativos de atendimento à infância, numa perspetiva inclusiva;

f) Identificar e recorrer a programas e respostas educativas e sociais adequadas a situações específicas de crianças e famílias encaminhando, se necessário, para outros profissionais e contextos de apoio;

g) Resolver situações imprevistas no dia-a-dia de serviços e ou contextos educativos de apoio à infância;

h) Gerir eficazmente relações interpessoais facilitando a negociação e atenuação de conflitos (entre profissionais, famílias, grupos de pares);

i) Resolver situações dilemáticas emergentes no seu contexto de intervenção, aplicando critérios éticos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes sobre os contextos de atendimento à infância, enquanto espaços ecológicos, construídos pela interação entre diferentes atores;

b) Conhecimentos especializados sobre políticas, programas e linhas orientadoras da intervenção educativa e social com crianças;

c) Conhecimentos abrangentes sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem e sobre as relações entre estes;

d) Conhecimentos especializados sobre promoção de saúde e bem-estar físico, psíquico e social;

e) Conhecimentos especializados sobre fatores de risco, proteção e de construção de resiliência na infância;

f) Conhecimentos abrangentes nas áreas disciplinares do currículo da educação básica (português, matemática, estudo do meio, história, geografia, ciências naturais e expressões artísticas);

g) Conhecimentos abrangentes sobre critérios de apreciação, adequação e organização de recursos culturais, artísticos e didáticos para a intervenção com crianças;

h) Conhecimentos especializados sobre técnicas de apoio ao estudo e à aprendizagem.

6.2 — Aptidões:

a) Desenvolver relações positivas com outros profissionais, as famílias e as crianças, baseadas em tomadas de decisão partilhadas, confiança mútua e comunicação aberta;

b) Dialogar com profissionais de diferentes disciplinas procurando harmonizar os discursos para o bem-estar das crianças e das famílias;

c) Utilizar técnicas de observação e análise de comportamentos e de contextos para adequar programas e formular estratégias favorecedoras de bem-estar à infância;

d) Recorrer a programas de intervenção nos domínios da saúde, política social e educação para atuação em situações diferenciadas;

e) Aplicar estratégias e ou métodos de prática reflexiva e ética no contexto da sua ação quotidiana;

f) Expressar-se, oralmente e por escrito, com correção, de modo adequado a diferentes públicos e contextos;

g) Aplicar técnicas de apoio ao estudo e à aprendizagem das crianças, em articulação com a escola e a família;

h) Promover a participação ativa das crianças e o seu envolvimento em situações lúdicas nos diferentes contextos, mediando relações positivas entre elas.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de manter ambientes seguros, saudáveis e estimulantes que otimizem o bem-estar, o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças;

b) Demonstrar capacidade de respeitar a perspetiva e prioridades de cada família e fazer delas o ponto de partida da intervenção com crianças;

c) Demonstrar capacidade de acolher e dar resposta à singularidade de cada criança, não discriminando as suas circunstâncias e características específicas;

d) Demonstrar capacidade de participação em equipas de diferentes serviços de apoio à infância, e de se relacionar de modo isento com todos os atores;

e) Demonstrar capacidade de escuta e integração de diferentes perspetivas, refletindo sobre o impacto da sua ação nos outros e nos contextos;

f) Demonstrar capacidade de adaptação às necessidades das crianças e aos contextos de intervenção;

g) Demonstrar capacidade de se comprometer com o seu desenvolvimento profissional contínuo e com o prosseguimento de estudos e ou formação.

7 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens . . | 55,5 | 46 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 12 | 10 % |
| 311 — Psicologia | 12 | 10 % |
| 461 — Matemática | 12 | 10 % |
| 443 — Ciências da Terra | 10,5 | 9 % |
| 090 — Desenvolvimento Pessoal | 6 | 5 % |
| 225 — História e Arqueologia | 4,5 | 4 % |
| 226 — Filosofia e Ética | 4,5 | 4 % |
| 142 — Ciências da Educação | 3 | 2 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;

Psicologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|-----------------|---|--|---|
| Lisboa. | Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich. | 40 | 80 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2016-2017.

11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9) | Créditos (10) |
|--|--|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|--|------------------|
| Correntes da Pedagogia | 142 — Ciências da Educação | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | | 45 | | 75 | 3 |
| Família, Escola e Intervenção Comunitária. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | | 45 | | 75 | 3 |
| Psicologia da Relação | 311 — Psicologia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 90 | | 150 | 6 |
| Psicologia do Desenvolvimento . . . | 311 — Psicologia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 90 | | 150 | 6 |
| Expressões Artísticas e Tecnológicas Integradas. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Geografia Física e Humana | 443 — Ciências da Terra . . . | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | 33 | 67,5 | | 112,5 | 4,5 |
| Geometria e Medida | 461 — Matemática | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| História de Portugal | 225 — História e Arqueologia | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 45 | 33 | 67,5 | | 112,5 | 4,5 |
| Números e Operações | 461 — Matemática | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Promoção de Saúde em Contextos Familiares e Educativos. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 38 | 28 | 37 | | 75 | 3 |
| Técnicas de Expressão Oral e Escrita. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Tópicos de Análise em Linguística. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Ética e Deontologia | 226 — Filosofia e Ética | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | | 67,5 | | 112,5 | 4,5 |
| Intervenção para a Inclusão | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | | 67,5 | | 112,5 | 4,5 |
| Ciências Integradas da Natureza | 443 — Ciências da Terra . . . | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Comunicação e Relação Interpessoal em Assessoria Educativa. | 090 — Desenvolvimento Pessoal. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 42 | 90 | | 150 | 6 |
| Políticas Sociais e Programas de Apoio às Crianças e Famílias. | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 33 | 67,5 | | 112,5 | 4,5 |
| Técnicas de Apoio ao Estudo | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 45 | 33 | 67,5 | | 112,5 | 4,5 |
| Estágio | 761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 750 | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 908 | 454 | 2 092 | 750 | 3 000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096899

Aviso n.º 1908/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 21 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desportos de Natureza da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,
Ángela Noiva Gonçalves.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação
- 2 — Curso técnico superior profissional
T332 — Desportos de Natureza

3 — Número de registo

R/Cr 39/2016

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Apoiar a organização e a dinamização de programas de desportos de natureza, integrando metodologias e técnicas adequadas ao contexto de desenvolvimento das atividades.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e organizar, sob supervisão, programas de desportos de natureza realizados em meio natural, em áreas técnicas específicas ou instalações edificadas para o efeito;

b) Coadjuvar a organização e gestão de eventos desportivos de natureza, direcionando-os aos públicos específicos e respeitando todas as fases de um correto planeamento;

c) Apoiar a organização e implementação de programas de desportos de natureza para grupos com necessidades especiais;